



MEMORANDO/SEMOP Nº 62/2019

DATA: 02/08/2019

DE: Secretaria de Obras e Planejamento

PARA: Setor de Licitações

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº57/2019.

Prezados,

Em relação ao fato exposto diante do “subitem 6.4.1”, declaramos que a exigência solicitada não restringe a participação nesta licitação, pois o certificado é emitido por todas as empresas responsáveis pelo processo de Descontaminação de lâmpadas. Estes itens citados fazem parte do certificado que cada empresa poderá elaborar de forma particular seu conteúdo, mais que nele conste obrigatoriamente o químico responsável, cadastro IBAMA e licenças, conforme solicitado em edital.

Portanto, diante deste exposto, manteremos o edital conforme publicação e respeitaremos as datas que constam em seu conteúdo.

Atenciosamente,

Dalila Fernanda de Oliveira
Secretaria de Obras e Planejamento